

Edital 2026/5

Hasta Pública - Concessão de Exploração da Loja N.º 3 do Mercado de Angeja

Hélder António de Almeida Brandão, Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, torna público, em conformidade com a deliberação da Junta de Freguesia, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2026 e tendo por base o Regulamento do Mercado da Freguesia de Angeja em vigor e Caderno de Encargos, que vai proceder-se, por Hasta Pública, pelo Método de Carta Fechada, à atribuição do direito de exploração, o seguinte:

Loja N.º 3, do Mercado de Angeja

a) Loja N.º 3 do Mercado, sito na Rua da Várzea 5 de Outubro, N.º 14, em Angeja, com largura: 2,3m e comprimento: 4,8m, perfazendo a área de 11,04m², destinada a uma das atividades económicas elencadas:

- Agropecuária, Decoradora, Design, Florista, Fotografia, Lavandaria, Papelaria, Peixaria, Saúde e Bem Estar, Talho, Tipografia, entre outros negócios que se enquadrem no contexto do Mercado e da Freguesia de Angeja.

1 - Os encargos de funcionamento do espaço são da responsabilidade dos concessionários.

2 - Cada pessoa jurídica apenas poderá ser titular de uma loja/ banca, sendo que pode concorrer à atribuição da mesma, pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou provenientes de outros Estados-Membros, que pretendam exercer a atividade nos domínios previstos no presente Edital, no Caderno de Encargos e no Regulamento.

3 - Não poderão ser opositores ao concurso, nem celebrar contratos, pessoas jurídicas que não tenham a situação tributária ou contributiva regularizada.

4 - A loja objeto de concessão, poderá ser visitada, desde que o requeiram nos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia, entre as 09h00 e as 17h00.

5 - O ato público terá lugar no dia 01 de julho de 2026, pelas 19h00, na Sala de Reuniões, do Edifício da Junta de Freguesia de Angeja.

6 - O Júri será constituído pelos seguintes elementos:

- a) Hélder António de Almeida Brandão
- b) Isabel Maria Barbosa de Paiva
- c) Vítor Manuel Teixeira da Maia

7 - A base de licitação da Loja N.º 3 é de € 60,00 (sessenta euros), sendo a mesma apresentada em conformidade com a Cláusula 5.ª do Caderno de Encargos.

8 - O valor da taxa mensal, atual, da Loja N.º 3 será de € 60,00 (sessenta euros), valor de acordo com o Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças (valor sujeito a atualização mediante aprovação em Assembleia de Freguesia).

9 - Quando houver mais do que uma proposta com o mesmo valor lícitado entre os concorrentes, atribuindo-se o direito de exploração da loja ao concorrente que apresente maior lance, não serão admitidos lances inferiores a 5% (cinco por cento), das propostas mais altas.

10 - As propostas são apresentadas pelo Método de Carta Fechada, através do preenchimento do Modelo presente em Anexo. As propostas poderão ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia de Angeja ou enviadas por carta registada à Junta de Freguesia de Angeja, Praça da República, N.º 1, 3850-443 Angeja, até ao termo do prazo, em envelope opaco e fechado, devendo ser apresentada em conformidade com a Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos.

11 - As propostas poderão ser entregues até às 17h00 do dia 26 de junho de 2026.

Edital 2026/5

12 - Os arrematantes serão devidamente identificados e, quando não sejam os próprios, deverão apresentar procuração bastante. Quando representem pessoa coletiva, devem apresentar também o documento que comprove os poderes que se advogam. Deverão ser portadores do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

13 - O pagamento do valor de arrematação será feito de acordo com a Cláusula 26.ª do Caderno de Encargos.

14 - A assinatura do contrato de concessão deve acontecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à decisão final de adjudicação. O concessionário deverá proceder ao pagamento da retribuição referente a dois meses no início da concessão, não havendo lugar a reembolso, conforme Regulamento do Mercado da Freguesia de Angeja.

15 - O não cumprimento das condições de exploração implica, para o concessionário a perda de quaisquer direitos sobre o espaço arrematado, bem como das importâncias já pagas.

16 - O valor da Taxa de utilização poderá ser atualizado anualmente, conforme o estabelecido no Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Angeja.

17 - O arrematante deverá ainda proceder à entrega de todos os documentos que lhe sejam exigidos, nomeadamente declarações comprovativas de possuir a sua situação regularizada perante a Segurança Social e Autoridade Tributária e, bem assim, não ser devedor à Freguesia de quaisquer importâncias, sob pena de se considerar a arrematação sem efeito.

18 - Os interessados poderão consultar o Regulamento do Mercado da Freguesia de Angeja em www.jf-angeja.pt ou através dos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia.

E para constar se lavrou este edital e outros de igual teor que vão ter a publicitação necessária por afixação nos lugares públicos de costume.

Angeja, 25 de maio de 2026
O Presidente,

(Hélder António de Almeida Brandão)

